



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 284<sup>ª</sup> DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 2017

1 Às 13h, do dia 8 de março de 2017, na sede do CREA-MS, sito à Rua Sebastião Taveira  
2 n. 272, no bairro Monte Castelo, nesta cidade de Campo Grande, estado de Mato  
3 Grosso do Sul-MS, reúne-se a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e  
4 Mecânica –CEEEM do CREA-MS em sua Reunião Ordinária n. 284<sup>a</sup>, convocada nos  
5 termos Regimentais sob a Coordenação do Conselheiro Engenheiro Mecânico  
6 LEONARDO LIMBERGER. **01-Abertura.** Verificação de quórum e justificativas de  
7 ausências de Conselheiros: **Presentes os Senhores Conselheiros:** JOSÉ ANTÔNIO  
8 CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA,  
9 CRISTIAN MARA M. MEDEIROS PATRICIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA,  
10 LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, CHITOSHI SHINZATO, MAURO  
11 CONTI PEREIRA, ALEXSANDRO MONTEIRO CARNEIRO. **Ausências Injustificadas:**  
12 Nihil. **Ausências justificadas:** Nihil. **2 - ATA, LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**  
13 **DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** Ata da 282<sup>a</sup> RO CEEEM de 07 de dezembro de  
14 2016. Ata da 13<sup>a</sup> Reunião Extraordinária da CEEEM de 3 de março de 2016. **03 -**  
15 **Expediente: 3.1- Excepcionalidade. Nihil. 3.1.1 - Correspondências recebidas para**  
16 **providências: 3.1 - PROVIDÊNCIAS: 001P- Referência:** Parecer n. 002/2017-DJU  
17 Ref: PL/MS n. 465/2016. **Assunto:** projeto de Ato Normativo para alteração do Ato  
18 Normativo n. 05 de 27/10/2006 do CREA-MS – Registro de ART Múltipla Mensal. A  
19 CEEEM, após análise da documentação em epígrafe, DECIDIU manifestar-se de acordo  
20 com o Parecer n. 002/2017-DJU, e com a não apresentação de novos documentos  
21 para baixar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica Múltipla Mensal. **002P-**  
22 **Referência:** Deliberação n. 071/2016-CEAP. **Assunto:** Aprova o Regulamento da  
23 Comissão de Educação e Atribuição Profissional do CREA-MS, conforme adenda a  
24 presente Pauta: Capítulo I: DA CARACTERIZAÇÃO, ABRANGÊNCIA, NATUREZA E  
25 OBJETIVOS; CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO, COMPETÊNCIA, DO  
26 INGRESSO E DO MANDATO; CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS. A  
27 CEEEM, após análise da documentação em epígrafe, DECIDIU manifestar-se de  
28 acordo, sendo que o artigo 17 não está de acordo com o Regulamento Interno do  
29 CREA-MS. **003P- Referência:** Deliberação N. 072/2016-CEAP. **Assunto:** Aprova o  
30 Plano de Trabalho de 2017 da Comissão de Educação e Atribuição Profissional do  
31 CREA-MS, conforme adenda a presente Pauta: Missão da Comissão de Educação e  
32 Atribuição Profissional (CEAP) do CREA-MS; Legislação Pertinente; Objetivos  
33 Específicos; Ações e Considerações Finais. A CEEEM, após análise da documentação  
34 em epígrafe, DECIDIU por manifestar-se de acordo com o Plano de Trabalho de 2017  
35 da Comissão de Educação e Atribuição Profissional do CREA-MS. **004P- OFÍCIO N.**  
36 **029/2017-GAB/PREF. PROTOCOLO: 1460947. Assunto:** Pelo presente e, em  
37 atenção ao Ofício n. 017/2016, autuado sob o n. 039.056/2016, informa que o pedido  
38 desse Conselho de compelir o Município de Nova Andradina a pagar o salário mínimo  
39 profissional disposto na Lei 4.950-A/66 e para que realize concurso público para  
40 cargos de engenheiros foi indeferido, tendo em vista o princípio da legalidade, bem  
41 como da necessidade de existir legislação específica e previsão orçamentária, nos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 284ª DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO  
CREA-MS, REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 2017

42 termos do artigo 37, X, c.c art. 169, §1º, I e II, todos da Constituição Federal (parecer  
43 jurídico em anexo). A CEEEM, após análise da documentação em epígrafe, DECIDIU  
44 por apenas tomar conhecimento com manifestação em Plenário. **005P-**  
45 **REQUERIMENTO DA EMPRESA RENOVA CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA-**  
46 **ME. PROTOCOLO: 1461046. Assunto:** Informa que a Renova Construções e  
47 Paisagismo Ltda- ME, solicita intervenção do Conselho junto a Secretaria de  
48 Administração e Secretaria de fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme  
49 inciso I, do Art. 2 da Resolução n. 1008 de 9 de dezembro de 2004- CONFEA, que  
50 dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos  
51 processos, tendo em vista o que segue: Conforme anexo, a Secretaria de Administração  
52 (SAD/MS), lançou uma licitação modalidade Pregão Eletrônico n. 12/2016, para  
53 atender a SEFAZ, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada em  
54 manutenção preventiva e corretiva e adequações de instalações elétricas e lógicas para  
55 equipamentos de informática. Após análise constatou serviços que constam: lajes  
56 impermeabilizadas, terraços, marquises, esquadrias, vidros, painéis divisórios,  
57 cobertura e instalações hidro-sanitárias e pluviais, esgotos e drenagem, parte elétrica,  
58 cabeamento lógico, grupo lógico, grupo gerador, transformador, banco de baterias e  
59 serviços de proteção atmosférica (SPDA), e exigia apenas a qualificação técnica por  
60 parte de um Engenheiro Civil ou Arquiteto. Sendo assim, a empresa entrou com a  
61 impugnação ao edital, mas a resposta foi negativa, informando que essa análise é de  
62 praxe de fiscalização por parte do Conselho de Classe. Na sequência, informa ianda,  
63 que a licitação foi aberta, sendo considerada como campeã do certame, uma empresa  
64 que possui apenas um arquiteto como Responsável Técnico, como a apresentação  
65 apresentada pela empresa sobre seu RT não apresenta absolutamente nada que  
66 demonstra que o arquiteto possui capacitação técnica para executar o objeto do edital.  
67 Relata ainda, que quando questionado a SAD, a mesma a informou que a verificação  
68 das atribuições é de Responsabilidade dos Conselhos de Classe e que deverão informar  
69 se é de capacitação ou não do responsável técnico (arquiteto) pode ou não executar o  
70 serviço. Desta forma, solicita por escrito, uma resposta e/ou intervenção do Conselho  
71 quanto ao ocorrido, se realmente é função do Arquiteto executar os serviços  
72 relacionados, que são de atribuição do Engenheiro Eletricista. Pede urgência no  
73 atendimento deste, pois o processo neste momento encontra-se em fase de início de  
74 contratação. A CEEEM, após análise da documentação em epígrafe, DECIDIU por  
75 solicitar ao Departamento de Fiscalização-DFI, realize fiscalização "in loco" nos  
76 serviços que estão sendo executados referente ao Pregão Eletrônico n. 12/16.  
77 Apresentar relatório com o tipo de serviço sendo executado, área afim, empresa e o  
78 respectivo responsável técnico. **006P- CI N. 025/2017-DAR acompanhada do**  
79 **Processo n. 130539, em nome do Técnico em Eletrotécnica Rodrigo Ferreira**  
80 **Martins. Assunto:** Baixa de ART e Registro de Atestado. A CEEEM, após análise da  
81 documentação em epígrafe, DECIDIU pelo cancelamento da ART n. 11544845 por não  
82 possuir atribuições e notificação do profissional por exorbitância. **3.2 -**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 284ª DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO  
CREA-MS, REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 2017

83 **CONHECIMENTO:** Não houve nenhum destaque. **001C- Referência :** MENSAGEM  
84 **ELETRÔNICA – FÁBIO MERA DE ASSIS – MAJ QOBM. Protocolo:** 1461328. **Assunto:**  
85 Conforme reunião realizada em 14/02/2017, para conhecimento, segue anexo extrato  
86 com proposta de revisão do processo de cadastro de responsáveis técnicos no Corpo de  
87 Bombeiros Militar de MS. **002C- Protocolo: 1458165. Referência:** CONFEA –  
88 Engenheiro Eletricista/ Segurança do Trabalho Jovanilson Freitas – CONFEA.  
89 **Assunto:** (TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO), encaminha anexo  
90 Decisão Judicial em Primeira Instância favorável a Engenharia Elétrica contra  
91 Resolução 21/12 do CAU-BR. **003C- OFÍCIO CIRCULAR 0215/2016-CONFEA.**  
92 **PROTOCOLO: 1459475. Assunto:** Informa aos profissionais sobre a obrigação de  
93 Anotação de responsabilidade Técnica – ART imposta pelo art. 1º da Lei 6.496/77.  
94 **004C- OFÍCIO CIRCULAR N. 161/2017-CONFEA. PROTOCOLO: 1459473.**  
95 **Assunto:** Encaminha para conhecimento, cópia da Decisão PL-2982/2016, a qual  
96 altera o item 2 das Decisões n. PL-0784/2016, 0785/2016 e 0786/2016, e dá outras  
97 providências. **005C- OFÍCIO N. 003/2017-MÚTUA.PROTOCOLO: 1460655.**  
98 **Assunto:** Encaminha os relatórios de atividades da Mútua-MS, referente ao mês de  
99 Dezembro de 2016, em atendimento a PL 77/2014, para conhecimento e análise do  
100 Plenário do CREA-MS. **006C- MEMSAGEM ELETRÔNICA 007/2017-Apar.- CONFEA.**  
101 **PROTOCOLO: 1460963. Assunto:** Encaminha relatório final do 2º WNAP – workshop  
102 Nacional das Assessorias parlamentares do Sistema CONFEA/CREA e Mútua realizado  
103 nos dias 21 e 22 de novembro de 2016. **007C- OFÍCIO CIRCULAR N. 309/2017-**  
104 **CONFEA. PROTOCOLO: 1461054. Assunto:** Encaminha cópia do contrato firmado  
105 com a Associação Brasileira de Normas – ABNT, para conhecimento e providências  
106 devidas. **05- Conselheiros incumbidos de atender solicitação da Câmara:**  
107 **CONSELHEIRO RICARDO CAMPARIM:** Processo n. 147913/2014. Engenheiro  
108 Eletricista JAIME DOUGLAS R. BELLINTANI. **Prazo de entrega: MAIO/2017.**  
109 **CONSELHEIRO MAURO CONTI.** Processo n. 154522/2015 – REGISTRO DO CURSO  
110 DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. AEMS – FACULDADE INTEGRADAS DE TRÊS  
111 LAGOAS. **Prazo de entrega: MAIO/2017. 6 - Ordem do Dia. 6.1- Relato de**  
112 **Processos:** a). Processos de Registro de Pessoa Física aprovados "ad referendum" da  
113 CEEEM: adendo a presente ata. Ata. b). Processos de Registro de Pessoas Jurídicas  
114 aprovados "ad referendum" da CEEEM: adendo a presente ata. c). Processos Revéis  
115 aprovados "ad referendum" da CEEEM: Nihil. d). Devolução de Processo em pedido de  
116 "vistas". Nihil. 6.2 - Distribuição de Processos: Adendo a presente ata. **07-Assuntos de**  
117 **Interesses Gerais:** Nihil. **08 - Proposta de Conselheiro por escrito. Nihil. 09-**  
118 **Palavra Livre.** Nihil. A Reunião foi encerrada às 18h, e para constar, eu, Conselheiro  
119 Adjunto Júlio Guido Signoretti, desta Câmara, fiz digitar a presente ATA, que após lida  
120 e aprovada vai assinada pelo Senhor Coordenador, por mim e pelos demais membros  
121 presentes a esta reunião, de conformidade com artigo 71 do Regimento Interno do  
122 CREA-MS.  
123